



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 568

Aprova o Plano Plurienal de Investimentos.

A Câmara Municipal de Itapeçerica aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aprovado o Plano Plurienal de Investimentos para os exercícios de 1974m k975 e 1976.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor em 1º de Janeiro de 1974.

Prefeitura Municipal de Itapeçerica, 22 de Novembro de 1973.

Ass: Antônio Lopes de Araújo-Prefeito-Luiz Rios Corrêa-Secretário.